



25/02/2025, 08:53

Email – Eduarda Simonetti Pase – Outlook



ENC: CRE 011/2025 - PROA 24/1538-0002348-8 - análise razões recursais

De Decio Collatto <decio-collatto@irga.rs.gov.br>
Data Sex, 14/02/2025 09:59
Para Eduarda Simonetti Pase <eduarda-pase@spgg.rs.gov.br>

 3 anexos (2 MB)

Recurso Sul Brasil.pdf; proposta samann.pdf; informacao 003 2025 engenharia.pdf;

Bom dia, Eduarda,

Encaminho o parecer sobre o recurso apresentado da nossa Assessoria Jurídica e concordamos com o deferimento do recurso e a desclassificação da empresa Samann.

Atte.,

 Instituto Rio Grandense do Arroz	Eng. Civil Décio Collatto CREA RS 117111 Id. 4221818/01 Chefe da Divisão de Materiais e Serviços Chefe Substituto do DAFCC decio-collatto@irga.rs.gov.br Tel.: 51 32880453
--	---

De: Assessoria Jurídica - [IRGA] <assessoria-juridica@irga.rs.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 14:43
Para: Decio Collatto <decio-collatto@irga.rs.gov.br>
Assunto: ENC: CRE 011/2025 - PROA 24/1538-0002348-8 - análise razões recursais

Prezado Décio, boa tarde!

Em atenção ao solicito e analisando, preliminarmente, os argumentos trazidos nas razões de recurso do licitante, Sul Brasil Construções Industrializadas Ltda., parece haver razão, eis que a licitante vencedora ao apresentar a proposta e os esclarecimentos à Comissão de Licitação (Ofício nº 002/2025, datado em 28 de janeiro de 2025) deixou de comprovar o solicitado, principalmente quanto: a) *hora do profissional da engenharia* (inseriu no orçamento e depois justificou que não haveria custo); b) *placas de obra* (que na normativa SINAPI não prevê uso temporário e, portanto, não poderia cobrar por isso); c) *uso de maquinário próprio* (em que não constou no orçamento eventuais custos, como diesel, hora produtiva e hora improdutiva, depreciação e operador; d) gradil (ausência de documento comprovante); e) limpeza final (não foi contemplado no orçamento a composição dos custos).

Atenciosamente,



24153800023488

25/02/2025, 08:53

Email – Eduarda Simonetti Pase – Outlook

Roberta Bez Viegas,
Coordenadora de Assessoria da Procuradoria Setorial junto ao IRGA.



Procuradoria Setorial PGE/IRGA

Assessoria Jurídica

Telefone (51)3288-0440 / (51)3288-0469
(51)3288-0435 / (51)3288-0393
(51)3288-0455

E-mail assessoria-juridica@irga.rs.gov.br

Site www.irga.rs.gov.br

Endereço Avenida Farrapos, nº3.999

Bairro Navegantes - CEP 90220-007

Porto Alegre/RS

De: Roberta Bez Viegas <roberta-viegas@irga.rs.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 11:31
Para: Assessoria Jurídica - [IRGA] <assessoria-juridica@irga.rs.gov.br>
Assunto: ENC: CRE 011/2025 - PROA 24/1538-0002348-8 - análise razões recursais

Atenciosamente,

Roberta Bez Viegas,
Coordenadora de Assessoria da Procuradoria Setorial junto ao IRGA.



Procuradoria Setorial PGE/IRGA

Telefone (51) 3288-0455
E-mail roberta-viegas@irga.rs.gov.br
Site www.irga.rs.gov.br
Endereço Av. Farrapos, 3.999 -
Bairro Navegantes - CEP 90220-007 -
Porto Alegre/RS

De: Decio Collatto <decio-collatto@irga.rs.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 10:04
Para: Roberta Bez Viegas <roberta-viegas@irga.rs.gov.br>
Assunto: ENC: CRE 011/2025 - PROA 24/1538-0002348-8 - análise razões recursais

Bom dia

Solicito apoio na análise do recurso encaminhado contra a empresa Samann.
Encaminho a minha informação da aceitabilidade da proposta e a proposta da empresa que
está no processo administrativo 24/1538-0002348-8

Atte.,



24153800023488

25/02/2025, 08:53

Email – Eduarda Simonetti Pase – Outlook

 Instituto Rio Grandense do Arroz	Eng. Civil Décio Collatto CREA RS 117111 Id. 4221818/01 Chefe da Divisão de Materiais e Serviços Chefe Substituto do DAFCC decio-collatto@irga.rs.gov.br Tel.: 51 32880453
---	---

De: Eduarda Simonetti Pase <eduarda-pase@spgg.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 09:49

Para: Decio Collatto <decio-collatto@irga.rs.gov.br>; Adriana Santos de Oliveira <adriana-oliveira@irga.rs.gov.br>; CPL - Comissão Permanente de Licitações - [SPGG] <cpl@planejamento.rs.gov.br>

Assunto: CRE 011/2025 - PROA 24/1538-0002348-8 - análise razões recursais

Prezados, bom dia.

Foi habilitada a empresa SAMANN CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 43.876.979/0001-79, conforme parecer técnico do IRGA.

Três empresas registraram intenção de recorrer e uma delas já apresentou as suas razões recursais.

Um dos pontos do recurso é sobre a exequibilidade da proposta. Considerando que tal ponto foi avaliado pelo IRGA, é necessária sua manifestação acerca dos fundamentos trazidos pela recorrente.

Por essa razão, encaminho, anexo a este e-mail, o recurso apresentado pela empresa Sul Brasil Construções Industrializadas Ltda.

Solicito manifestação expressa quanto ao item "DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA".

Informo que o prazo final para resposta do recurso é 21/02/2025.

Atenciosamente,

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	Eduarda Simonetti Pase Central de Licitações Analista Jurídica Setorial CELIC/SPGG Planejamento, Governança e Gestão +55 (51) 3288 1598 CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar Porto Alegre, RS • 90119-900 planejamento.rs.gov.br
---	--